



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 12/2022

RETIFICA EDITAL 09/2022

PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO – PISM 2023

MÓDULO I (TRIÊNIO 2022-2024), MÓDULO II (TRIÊNIO 2021-2023) e MÓDULO III (TRIÊNIO 2020-2022)

A Pró-Reitora Adjunta de Graduação da UFJF, no exercício de suas funções, resolve retificar o Edital 09/2022, nos seguintes termos:

1 – Os itens destacados a seguir passam a ter a seguinte redação:

7 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O CURSO DE MÚSICA - MÓDULO III

7.1 O Curso de Música – Bacharelado possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada às Provas de Habilidades Específicas, sem prejuízo de posterior migração interna, nos termos da regulamentação de funcionamento do curso.

7.2 O curso de Música – Licenciatura possui as seguintes habilitações: Canto; Cravo; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Educação Musical Escolar. A opção por esta última habilitação é automática e a opção por quaisquer das outras habilitações é feita ao final do primeiro ano letivo do curso mediante prova interna, desde que, à época, haja vaga disponível para a modalidade pretendida. As Provas de Habilidades Específicas realizadas no vestibular não vinculam o candidato ao curso de Música – Licenciatura a qualquer uma das habilitações **em instrumento ou canto**.

7.3 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem **02 (duas) Provas de Habilidades Específicas** de caráter eliminatório que, **este ano, voltam a ser realizadas presencialmente, conforme indicado no corpo deste edital**.

QUADRO V - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

1ª ETAPA	16/10/22 às 8h	PROVA OBJETIVA Teoria e Percepção Musical (eliminatória)	30 questões	VALOR: 1 ponto por questão	30 pontos	APTIDÃO: ≥ 15 pontos
2ª ETAPA	25 e 26/10/22 A partir das 8h	PROVA PRÁTICA Prática Musical (eliminatória)	Performance	AVALIAÇÃO conforme critérios que constam neste edital	100 pontos	APTIDÃO: ≥ 70 pontos

7.4 O Teste de Habilidades Específicas para o curso de Música – Bacharelado é constituído por **duas provas**, ambas de caráter eliminatório e descritas a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- a) 1ª Prova: Prova de Teoria e Percepção Musical – que avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos básicos.
- b) 2ª Prova: Prova de Prática Musical – que avalia a desenvoltura técnica e instrumental/vocal dos candidatos, sua expressividade e compreensão musicais.

7.5 O Teste de Habilidades Específicas para o curso de Música – Licenciatura é constituído por **duas provas**, ambas de **caráter eliminatório** e descritas a seguir:

- a) 1ª Prova: Prova de Teoria e Percepção Musical – que avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato, bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos básicos.
- b) 2ª Prova: Prova de Prática Musical – que avalia a capacidade do candidato em expressar-se musicalmente através do canto ou de um instrumento musical de sua livre escolha.

7.6 A prova de Teoria e Percepção Musical, de teor e forma comuns para os cursos Música - Bacharelado e Música – Licenciatura, é composta de 30 (trinta) questões objetivas, todas de igual valor (01 ponto por questão), algumas das quais a serem respondidas com base na audição de trechos musicais gravados. São abrangidos conteúdos específicos sobre:

- a) Elementos da notação musical – grafia; notação e leitura nas claves de sol, fá e dó;
- b) Ritmo – mensuração; durações relativas; compassos simples e compostos; síncope; contratempo; quiálteras; inícios e terminos;
- c) Melodia – altura; direcionalidade; intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos; armaduras de clave; escalas maiores, menores, cromáticas e de tons inteiros; modos; enarmonia de notas, intervalos e escalas; notas estranhas aos acordes (bordadura, apogiatura, nota de passagem, nota pedal, retardo e antecipação);
- d) Harmonia – tons vizinhos, afastados e homônimos; modulação; tríades e suas inversões, tétrades e suas inversões; enarmonia de acordes; cifragem em algarismos romanos e cifragem alfabética; progressões harmônicas; cadências;
- e) Textura – monofonia; heterofonia; polifonia; homofonia (incluindo melodia acompanhada);
- f) Linguagem e estruturação musicais – fraseologia musical; forma musical e articulações sonoras;
- g) Timbres – reconhecimento auditivo de instrumentos musicais;
- h) Sinais e termos de expressão – andamento, agógica e dinâmica.

7.7 Durante a realização da prova de Teoria e Percepção Musical, o candidato não poderá portar nenhum instrumento musical ou aparelho eletrônico.

7.8 A prova de Teoria e Percepção Musical tem a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo realizada tanto para candidatos ao curso de Música – Bacharelado quanto ao curso de Música - Licenciatura, no **dia 16 de outubro, a partir das 08 horas**, somente no Instituto de Artes e Design – IAD, situado à Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

7.9.1 Nesta 1ª etapa, será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos.

7.10 O gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical será divulgado a partir das **15 horas do dia 16 de outubro de 2022 no site da COPESE**.

7.11 O candidato poderá requerer, das 09 horas às 16 horas, via recurso, revisão da prova de Teoria e Percepção Musical e o espelho do cartão resposta da prova objetiva no dia **17 de outubro de 2022**, através do e-mail: copese@ufjf.br. O resultado será informado a partir das **15 horas, do dia 19 de outubro** pelo mesmo meio.

7.12 A prova de Prática Musical para o Curso de Música – Bacharelado consta da execução de programa específico para cada habilitação, como se segue:

- a) Flauta Transversal: 1) Apresentação de no mínimo 8 e no máximo 10 minutos de música para flauta transversal, sendo o repertório de livre escolha do candidato (popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.); 2) Leitura à primeira vista;
- b) Violão: 1) Uma composição ou arranjo instrumental original de autoria do candidato; 2) Uma peça brasileira de caráter popular; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura à primeira vista;
- c) Violino: 1) Kreutzer, R. - qualquer estudo à escolha do candidato; ou H. E. Kayser, Op. 20 “36 Elementary and Progressive Studies for the Violin” - qualquer estudo à escolha do candidato; 2) Concerto em Lá menor, BWV 1041, 1o mov. J. S. Bach ou Concerto em Lá menor, RV 356, 1o mov. A. Vivaldi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

d) Violoncelo: 1) Um Estudo, à escolha do candidato, dentre: J. L. Duport – 21 Estudos; 2) Dois movimentos de sonata ou concerto para violoncelo, sendo um rápido e um lento, à escolha do candidato; 3) Uma peça à escolha do candidato;

e) Piano: 1) Uma peça de J. S. Bach - escolher entre Sinfonias (Invenções a três vozes), Prelúdios e Fughettas (executar prelúdio e fughetta); O Cravo Bem Temperado (executar prelúdio e fuga); 2) Uma peça escolhida dentro do repertório do período Clássico, Romântico ou séc. XX/XXI (em caso de Sonata, execução integral); 3) Uma peça de compositor brasileiro; 4) Leitura à primeira vista;

f) Canto: 1) Uma peça do repertório da música erudita em italiano; 2) Uma canção erudita em francês ou alemão; 3) Uma peça escolhida dentro do repertório da música popular brasileira, em português, ou uma peça do gênero popular de qualquer outra nacionalidade e em qualquer estilo; 4) Leitura à primeira vista;

g) Composição Musical: 1) preparação e apresentação de 10 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato (incluindo voz ou instrumentos elétricos e eletrônicos, tais como guitarra, baixo elétrico, sintetizador, laptops, circuitbending etc.); o repertório a preencher os 10 minutos de apresentação será também de livre escolha do candidato (folclórico, popular, erudito, contemporâneo e arranjos de autoria do candidato ou de terceiros são igualmente aceitos); 2) Leitura à primeira vista;

7.13 A leitura à primeira vista – ao instrumento ou cantada, de acordo com cada habilitação – consta de uma peça musical fornecida pela Banca Examinadora no momento do teste, a qual será devolvida posteriormente à sua execução.

7.14 Caso o candidato ao curso de Música – Bacharelado tenha escolhido como 2ª opção o curso de Música – Licenciatura, somente para esse caso, serão acrescentadas duas peças ao repertório da prova de Prática Musical referente a cada habilitação:

a) Flauta transversal: “Danny Boy (Londonderry Air)”, compositor desconhecido; “Cinco Miniaturas Brasileiras - 2º movimento (Toada)”, Edmundo Villani-Côrtes.

b) Violão: “Estudio Sencillo nº 1”, de Leo Brower; “Sons de Carrilhões”, João Pernambuco;

c) Violino: “1º Mov. Concerto em Lá Menor”, A. Vivaldi; Estudo nº 1, “36 Elementary and Progressive Studies for the Violin”, H. E. Kayser.

d) Violoncelo: “Valsa da Helena” e “Bem-te-ví e Pica-Pau”, Ernst Mahle.

e) Piano: “Invenção nº 1 a 2 vozes em Dó Maior”, BWV 772, J. S. Bach; Peças Infantis - III, Minueto, Alberto Nepomuceno.

f) Canto: “O, cessate di piagarmi”, Alessandro Scarlatti; “Trovas Op. 29, n. 1”, Alberto Nepomuceno.

g) Composição Musical: escolher duas peças do programa a seguir:

1) Canto: “O, cessate di piagarmi”, Alessandro Scarlatti; “Trovas Op. 29, n. 1”, Alberto Nepomuceno.

2) Percussão: “The All-American Drummer 150 Rudimental Solos”, solo no. 2, Charley Wilcoxon; “Advanced Techniques for the Modern Drummer”, Solo Exercise 1 A, Jim Chapin.

3) Piano: “Prelúdio em Dó menor”, BWV 999, J. S. Bach; Carrilhão, 12 peças características, nº 1, L. Miguez.

4) Flauta, oboé: “Danny Boy (Londonderry Air)”, compositor desconhecido; “Cinco Miniaturas Brasileiras - 2º movimento (Toada)”, Edmundo Villani-Côrtes.

5) Saxofone: “Serenade Variée”, Robert Clériss; “Aria pour Saxophone et Piano”, Jacques Ibert.

6) Trompa: “Nocturno, Op. 7, para Trompa e Piano”, Franz Strauss; “Romance, Op. 67, para trompa e piano”, Camille Saint-Saëns.

7) Trompete: “Canterbury”, James Hosay; “Bourrée”, de Johann Krieger.

8) Trombone: “Romance for trombone and piano”, Claude Debussy, Transcrito por Alexandre Gretchaninoff; “Concertpiece for trombone and piano”, Paul Vêronge de laNux.

9) Tuba: “The Spartan for tuba and piano”, William Bell; “Prelúdio em Ré Menor (BWV 539)”, J. S. Bach, arranjo para tuba e piano de Walter Hilgers.

10) Violão e demais instrumentos de cordas dedilhadas: “Estudio Sencillo n.1”, de Leo Brower; “Sons de Carrilhões”, João Pernambuco;

11) Violino: “1º Mov. Concerto em Lá Menor”, A. Vivaldi; Estudo no. 7, “36 Elementary and Progressive Studies for the Violin”, H. E. Kayser.

12) Viola de orquestra: 2º Mov. Concerto em Sol Maior”, G. P. Telemann; Estudo no. 7, “36 Elementary and Progressive Studies for the Violin”, H. E. Kayser.

13) Violoncelo: “Valsa da Helena” e “Bem-te-ví e Pica-Pau”, Ernst Mahle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

7.15 O candidato ao Bacharelado em Música da habilitação Composição Musical que desejar apresentar-se na prova prática para 2ª opção Licenciatura em Música com algum instrumento musical não listado aqui, deverá escolher desta lista, duas obras que melhor se adéquem ao seu instrumento.

7.16 A prova de Prática Musical tem um total de 100 (cem) pontos e segue os seguintes critérios para pontuação e sua avaliação pela banca examinadora:

a) Desenvolvimento técnico (postura, afinação, precisão rítmica, fluidez na leitura, articulação e fraseado): até 50 pontos;

b) Desenvolvimento interpretativo (andamento da execução, adequação estilística, musicalidade, maturidade interpretativa): até 50 pontos;

7.17 Nesta 2ª prova, será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 70 (setenta) dos pontos atribuídos.

7.18 O candidato ao curso de Música - Bacharelado que não for considerado apto na prova de Prática Musical para o ingresso nesta modalidade, porém considerado apto para o ingresso no curso de Música - Licenciatura, não terá de fazer novas Provas de Habilidades Específicas, desde que tenha, no ato da inscrição, indicado o curso de Música - Licenciatura como sua segunda opção.

7.19 Cada candidato ao curso de Música - Bacharelado dispõe de até 15 (quinze) minutos para a performance das peças de livre escolha e da leitura à primeira vista. A Banca Examinadora pode interromper a execução de cada peça após 03 (três) minutos de execução, quando julgar o tempo de audição ter sido suficiente para a avaliação da performance do candidato.

7.20 A prova de Prática Musical para o curso de Música - Licenciatura (quando esta não for a 2ª opção do Bacharelado, mas a 1ª opção do candidato) consta da execução de três peças:

a) uma de livre escolha e

b) duas do repertório erudito ou popular, respectivas ao instrumento musical ou ao canto, a saber:

1) Canto: "O, cessate di piagarmi", Alessandro Scarlatti; "Trovas Op. 29, n. 1", Alberto Nepomuceno.

2) Percussão: "The All-American Drummer 150 Rudimental Solos", solo no. 2, Charley Wilcoxon; "Advanced Techniques for the Modern Drummer", Solo Exercise 1 A, Jim Chapin.

3) Piano: "Prelúdio em Dó menor", BWV 999, J. S. Bach; "Carrilhão", 12 peças características, nº 1, L. Miguez.

4) Flauta-transversal, oboé: "Danny Boy (Londonderry Air)", compositor desconhecido; "Cinco Miniaturas Brasileiras - 2º movimento (Toada)", Edmundo Villani-Côrtes.

5) Saxofone: "Serenade Variée", Robert Clériss; "Aria pour Saxophone et Piano", Jacques Ibert.

6) Trompa: "Nocturno", Op. 7, para Trompa e Piano, Franz Strauss; "Romance, Op. 67, para trompa e piano", Camille Saint-Saëns.

7) Trompete: "Canterbury", James Hosay; "Bourrée", de Johann Krieger.

8) Trombone: "Romance for trombone and piano", Claude Debussy, Transcrito por Alexandre Gretchaninoff; "Concert piece for trombone and piano", Paul Vêronge de la Nux.

9) Tuba: "The Spartan for tuba and piano", William Bell; "Prelúdio em Ré Menor (BWV 539)", J. S. Bach, arranjo para tuba e piano de Walter Hilgers.

10) Violão e demais instrumentos de cordas dedilhadas: "Estudio Sencillo n.1", de Leo Brower; "Sons de Carrilhões", João Pernambuco;

11) Violino: "1o. Mov. Concerto em Lá Menor", A. Vivaldi; Estudo no. 7, "36 Elementary and Progressive Studies for the Violin", H. E. Kayser.

12) Viola de orquestra: 2o. Mov. "Concerto em Sol Maior", G. P. Telemann; Estudo no. 7, "36 Elementary and Progressive Studies for the Violin", H. E. Kayser.

13) Violoncelo: "Minueto n. 2", J. S. Bach, publicado no método Suzuki, vol. 1, n. 17; "Chorus from Judas Maccabaeus", de G. F. Haendel, publicado no método Suzuki, vol. 2, n. 5.

7.21 O candidato ao curso de Música – Licenciatura que desejar apresentar-se na prova prática com algum instrumento musical não listado aqui, deverá escolher, desta lista, duas obras que melhor se adequem ao seu instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

7.22 No ato do cadastramento do requerimento de inscrição, o candidato ao curso de Música – Licenciatura deverá indicar sua opção para execução da prova de Prática Musical: canto ou instrumento musical (neste caso, qual instrumento musical).

7.23 O candidato poderá ser interrompido pela banca durante a execução, sem prejuízo da avaliação.

7.24 São responsabilidades do candidato ao curso de Música – Bacharelado ou ao curso de Música – Licenciatura, quanto à prova de Prática Musical:

a) providenciar e trazer o seu próprio instrumento para a realização da prova de Prática Musical, à exceção do piano, que será disponibilizado pela UFJF, afinado em diapasão oficial – 440Hz;

b) fornecer à Banca Examinadora, se solicitadas, as partituras do repertório de livre escolha por ele selecionadas;

c) cadastrar o instrumentista acompanhador no requerimento de inscrição, caso escolha interpretar peça que dependa de acompanhamento.

d) caso o candidato opte pela utilização de um instrumentista acompanhador, este não poderá ser servidor da UFJF em atividade, membro da Banca Examinadora ou outro candidato ao curso de Música – Bacharelado ou ao curso de Música – Licenciatura.

7.25 A prova de prática musical para os candidatos aos cursos de Música - Bacharelado e Música - Licenciatura será realizada nos dias **dia 25 e 26 de outubro de 2022, a partir das 8h somente no Instituto de Artes e Design – IAD, situado à Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.**

7.26 A relação dos candidatos aprovados para a realização da prova prática será divulgada **no dia 20 de outubro, a partir das 15h, no site da COPESE.**

7.27 No dia da prova de Prática Musical, o instrumentista acompanhador somente entrará no local de realização da prova munido de documento de identidade e juntamente com o candidato.

7.28 O candidato ao curso de Música - Bacharelado tem o direito à 2ª opção de curso, somente nos seguintes casos:

a) For considerado “não apto” na prova de Prática Musical ou

b) Não tiver comparecido à prova.

7.29 Em todos os casos, é condição obrigatória que tenha sido indicada, no requerimento de inscrição, uma 2ª opção de curso entre quaisquer dos cursos ofertados no presente processo de seleção.

7.30 A consideração do candidato não apto para o curso de Música - Bacharelado não exclui o candidato de 2ª opção pelo curso de Música - Licenciatura, desde que tenha, no ato da inscrição, indicado o curso de Música - Licenciatura como sua segunda opção.

7.31 Em nenhuma hipótese existe a possibilidade de uma terceira opção de curso.

7.32 Considerado apto ao curso de Música – Bacharelado, o candidato terá a possibilidade de reopção cancelada automaticamente.

7.33 Será eliminado do Teste de Habilidades Específicas o candidato que interpretar peças que não sejam as solicitadas no programa da referida prova e curso.

7.34 O resultado das provas de habilidade específica será divulgado **a partir das 15h do dia 08 de novembro de 2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

QUADRO RESUMO DE DATAS E HORÁRIOS IMPORTANTES

Cadastramento da inscrição	De 15 horas do dia 18 de julho até às 18 horas do dia 05 de setembro de 2022, impreterivelmente.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 15 horas do dia 18 de julho até às 15 horas do dia 05 de agosto de 2022, impreterivelmente.
Resultado da solicitação de isenção	A partir das 15 horas do dia 16 de agosto de 2022.
Recurso da solicitação de isenção	Dia 17 de agosto de 2022 , de 9 horas às 16 horas.
Resultado do recurso da solicitação de isenção	Dia 22 de agosto de 2022 , a partir das 15 horas.
Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)	De 18 de julho até o dia 09 de setembro de 2022, impreterivelmente , respeitados os horários de compensação bancária.
Prazo para solicitação de atendimento especial e uso do nome social	De 15 horas do dia 18 de julho até às 18 horas do dia 05 de setembro de 2022, impreterivelmente.
Resultado da solicitação de atendimento especial e uso do nome social	A partir das 15 horas do dia 23 de setembro de 2022.
Recurso do resultado da solicitação de atendimento especial e uso do nome social	Dia 26 de setembro de 2022 , de 9 horas às 16 horas.
Resultado do recurso da solicitação do atendimento especial	Dia 30 de setembro de 2022 , às 15 horas.
Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	Às 08 horas do dia 16 de outubro de 2022.
Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	A partir das 15 horas do dia 16 de outubro de 2022.
Recurso da prova de Teoria e Percepção Musical e espelho do cartão resposta da prova objetiva	Dia 17 de outubro de 2022 , das 09 às 16 horas.
Divulgação dos aprovados para a prova de prática musical	Dia 20 de outubro de 2022 , a partir das 15 horas.
Prova prática de Habilidade Específica	Dias 25 e 26 de outubro de 2022 , a partir das 08 horas.
Divulgação do resultado final das provas de habilidades específicas do curso de música	Dia 08 de novembro de 2022 , a partir das 15 horas.
Divulgação da Relação Candidato/Vaga do módulo III	A partir das 15 horas do dia 08 de novembro de 2022.
Emissão do comprovante definitivo de inscrição	A partir das 15 horas do dia 08 de novembro de 2022 até somente às 12 horas do último dia de provas.
Realização das provas do PISM	03 e 04 de dezembro de 2022.
Interposição de recurso das provas de todos os módulos por parte de candidatos	Dia 05 de dezembro de 2022 , das 09 horas às 16 horas.
Divulgação das notas do módulo III e espelho do Cartão Resposta	Dia 19 de janeiro de 2023 , a partir das 15 horas.
Interposição de recursos das notas do módulo III	Dia 20 de janeiro de 2023 , das 09 horas às 16 horas.
Divulgação do resultado final do módulo III	Dia 02 de fevereiro de 2023 , a partir das 15 horas.
Divulgação das notas dos módulos I e II e espelho do Cartão Resposta	Dia 14 de março de 2023 , a partir das 15 horas.
Interposição de recurso das notas dos módulos I e II	Dia 15 de março de 2023 , das 09 horas às 16 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Divulgação do resultado final dos módulos I e II	Dia 23 de março de 2023 , a partir das 15 horas.
Pré-matrícula <i>on-line</i> dos aprovados	Verificar no site: http://www.ufjf.br/cdara/
Matrícula dos aprovados	Verificar no site: http://www.ufjf.br/cdara/

Juiz de Fora, 08 de julho de 2022.

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitora Adjunta de Graduação